



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS

PORTARIA Nº 32, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O Diretor *Pró-Tempore* do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, da Universidade Federal do Oeste do Pará, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.085/2009 c/c Portaria nº 01/2009, de 18 de novembro de 2009 – Reitoria, e com o § 1º do art. 6º das Normas e Procedimentos Gerais do Progresso e Percurso Acadêmico Discente da Universidade Federal do Oeste do Pará, aprovada pela Portaria Normativa nº 1.149, de 13 de junho de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a data, local e horários de aplicação das Avaliações Substitutivas do componente curricular Geologia Geral ofertado no 1º semestre de 2012 pelo Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas.

Art. 2º - As avaliações substitutivas do componente curricular Geologia Geral, serão aplicadas no dia **26 de junho de 2012** nos seguintes horários:

I - Para a Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Matutino, a avaliação de Geologia Geral será aplicada no turno da manhã, no horário de 09h00min, às 11h00min.

II - Para a Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Vespertino, a avaliação de Geologia Geral será aplicada no turno da tarde, no horário de 14h00min, às 16h00min.

Art. 3º - As inscrições para realização da Prova Substitutiva será efetuada exclusivamente na Coordenação do Programa de Recursos Aquáticos e Aquicultura - ICTA, localizado no Campus Tapajós (Rua Vera Paz, S/Nº, Bairro Salé), no período compreendido entre o dia **19 de junho de 2012 ao dia 25 de junho de 2012**, nos seguintes horários de atendimento:

I - Pela manhã: das 08h00min às 12h00min.

II - Pela tarde: das 14h00min às 18h00min.

Art. 4º O local de realização das avaliações substitutivas das Turmas Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Matutino e Turma BICTA-PRAA-ICTA 2012 Vespertino será na **Sala 208** do prédio do Centro de Formação Interdisciplinar – Campus Tapajós.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS**

Art. 5º - Os casos omissos não disciplinados por esta Portaria serão apreciados e decididos pelo Diretor do Instituto de Ciências e Tecnologia das Águas, ouvidos os docentes dos respectivos componentes curriculares.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Instituto de Ciências e Tecnologias das Águas, em 19 de junho de 2012.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. Pacheco', is written over a faint, light-colored rectangular stamp or watermark.

Prof. Dr. José Reinaldo Pacheco Peleja

DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DAS ÁGUAS – ICTA
PORTARIA 01/2009 - REITORIA